



Santa Casa de Misericórdia de Guairá
Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Nome da entidade: Santa Casa de Misericórdia de Guairá		CNPJ: 48.341.283/0001-61	Telefone: (17) 3332-7000
Endereço da entidade: Rua 24, nº 872		Bairro: Jardim Paulista	Município: Guairá UF: SP CEP: 14790-000
E-mail: francienelucas@santacasadeguaira.com.br; financeiro@santacasadeguaira.com.br; administracao@santacasadeguaira.com.br			
Nome do responsável: Franciene Lucas		Cargo: Interventora	CPF: 225.806.668-93 RG: 42.547.028-3
Endereço do responsável: Rua Ana Quiarote Trevisan, 812 – Ipuã/SP.			

2. FINALIDADE ESTATUTARIA DO PROPONENTE

- Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, desenvolvendo as atividades curativas e preventivas de saúde;
- Socorrer e tratar enfermos, usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), gratuitamente, sem qualquer distinção de raça, cor, idade, sexo, nacionalidade, credo político ou religioso, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais, podendo ainda exercer atividades educacionais na área de saúde curativa e preventiva;
- Oferecer Assistência Hospitalar a particulares, convênios e planos de saúde, desde a admissão até a alta hospitalar;
- Oferecer atendimentos de urgências e emergências, abrangendo a demanda espontânea da população, durante 24 horas do dia, todos os dias do ano, tanto para os usuários do SUS quanto a particulares, convênio e planos de saúde;
- Oferecer serviços auxiliar, diagnóstico e terapêutico (SADT);

3. PROPOSTA DE TRABALHO

Custeio das atividades executadas pela Santa Casa de Misericórdia de Guairá		Vigência: 7 (sete) meses	
no valor de R\$ 251.363,89 (Duzentos e cinquenta e mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) referente a Saldo Remanescente, conforme Portaria GM/MS nº. 443, de 03 de abril de 2023.		Início	Término
		Mês 1	Mês 7

Santa Casa de Misericórdia de Guaiará

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaiará (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 07.040.001/0001-00

Santa Casa
de Misericórdia de Guaiará (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 07.040.001/0001-00

<p>Descrição do Objeto: Custeio das atividades da Instituição, incluindo adimplemento de débito em aberto de passivo passado e demais débitos que houver perante órgãos públicos, bem como débitos que surgir com despesas de fornecedores, prestadores de serviço e recursos humanos em geral.</p>
<p>Justificativa:</p> <p>Considerando a Lei nº 8.080 de 19 setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;</p> <p>Considerando a mútua colaboração existente entre a Santa Casa de Guaiará e a Prefeitura de Guaiará e ainda, sendo a organização a única instituição hospitalar do município;</p> <p>Considerando a necessidade de qualificar e melhorar as rotinas e protocolos da assistência emergencial, garantindo segurança ao atendimento da prática médica;</p> <p>Considerando que os insumos e medicamentos teve um aumento expressivo nos valores em impacto devido à pandemia, comprometendo a sua aquisição e a sua disponibilidade para os usuários da saúde.</p> <p>Considerando que dos 40.040 mil habitantes do município de Guaiará, 70% são dependentes do SUS (Sistema Único de Saúde);</p> <p>A Santa Casa de Misericórdia de Guaiará por meio deste vem elaborar a instrumentalização do repasse descrito na Portaria nº 96/2023 e Portaria nº 443/2023, referente ao manejo do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o S.U.S., decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios financeiros anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197/2022, para custeio das atividades da Instituição, incluindo adimplemento de débito em aberto de passivo passado e demais débitos que houver perante órgãos públicos, bem como débitos que surgir com despesas de fornecedores, prestadores de serviço e recursos humanos em geral.</p> <p>Objetivo Geral: O presente plano de trabalho tem por objetivo o custeio das atividades hospitalares, passivos anteriores bem como fornecedores, prestadores de serviço e recursos humanos em geral do que contratualizado atualmente.</p> <p>Objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar adimplemento de débito em aberto de passivo;• Realizar adimplemento de fornecedores, prestadores de serviço e recursos humanos em geral.



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 - Jardim Paulista - Guairá (SP)
 Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
 CNPJ: 06.940.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

Descrição da realidade:

A Santa Casa de Misericórdia de Guairá é uma associação privada, sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 86.174 de 02 de julho de 1981, pelo Decreto Estadual n.º 39.325 de 04 de outubro de 1994 e pela Lei Municipal n.º 534 de 28 de dezembro de 1964, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde n.º 2078414.

Atualmente a Santa Casa conta com 60 leitos, destes, a maioria disponibilizados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, dentre os demais, mas todos os serviços à disposição do Convênio SUS.

São realizadas cerca de 250 internações e 8.000 atendimentos ambulatoriais mensalmente, sendo esses cerca de 80% dos atendimentos realizados pelo SUS.

Fazemos a gestão do atendimento do Pronto Socorro do município, temos Pronto Atendimento próprio para convênios e particulares, ambos para urgência/emergência, internações e SADT.

Sendo o único hospital existente no município, atende a população de Guairá e pequenas cidades vizinhas da região, procurando desenvolver as ações de saúde com o objetivo de restabelecê-la aos indivíduos, não visando lucro.

4. Metas e Indicadores

Quantitativas

Ações/atividades	Objetivos Específicos	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Adimplemento de débitos em aberto passivo, bem como fornecedores, prestadores de serviço e recursos humanos atuais e futuros.	Realizar adimplemento de débitos de passivo em aberto, bem como fornecedores, prestador de serviço e recursos humanos futuros.	Pagamento de R\$ 251.363,89 em débitos passivos em aberto, bem como aquisições, prestações de serviços e recursos humanos atuais e futuros.	Valor em reais pagos a fornecedores, prestadores de serviço e recursos humanos em geral.	Notas Fiscais/ Guias pagas.	Mensal

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO TRABALHO

O pagamento dos adimplementos passivos será realizado através de negociação com credores a fim de diminuição de juros e multas que possam por ventura existir, bem como aquisições e prestações de serviço será realizada por meio de processo de cotações orçamentárias com vistas em selecionar o menor valor e garantir o processo de transparência, eficiência e economicidade.

6. CRONOGRAMA DO TRABALHO INICIAL

Etapas do projeto	Duração	
	Início	Término
1. Planejamento do trabalho.	Mês 1	Mês 7
2. Execução dos pagamentos.	Mês 1	Mês 7
3. Prestação de Contas	Mês 6	Mês 7 (Final)


7. PREVISÃO DE DESPESAS - PLANO DE APLICAÇÃO

Especificação das despesas	Valor previsto
Custeio de passivo, aquisições com futuras com fornecedores, prestadores de serviços e recursos humanos em geral.	R\$ 251.363,89
Custo da proposta	R\$ 251.363,89

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse será realizado até o 10º dia após a assinatura do termo em parcela única, conforme cronograma de desembolso:

Despesas	Total	
	Mês 1	Total
Custeio	R\$ 251.363,89	R\$ 251.363,89
Custo da proposta	R\$ 251.363,89	R\$ 251.363,89



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

Est. Inscrição Estadual: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

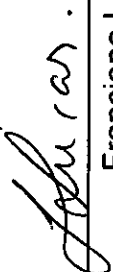
Em atendimento aos Princípios da Publicidade e da Eficiência, e atentando-se, finalmente, a não incorrer em desatendimentos aos preceitos esculpidos na Lei nº 8.429/92 (LIA), a prestação de contas ocorrerá mensalmente, devendo até o 10º dia útil do mês subsequente com apresentação do Relatório de Atividades e o ANEXO RP-10: Repasses ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas.

Ao final da parceria será apresentado o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira.

10. PROPONENTE

Eu, representante da organização PROPONENTE, declaro cumprir fielmente o planejamento contido neste documento. Fico ciente que caso seja necessário fazer qualquer alteração neste plano, ela será feita antes da entidade começar a gastar todo o dinheiro recebido. Fico ciente também que, no caso da alteração deste planejamento, esta será submetida à autoridade competente para ser aprovada e somente depois disto será possível começar a gastar o dinheiro.

Guairá/SP, 17 de maio de 2023.


Franciene Lucas
Interventora

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal n.º 13.019/2014: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.